

EDITAL

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, por motivo da realização da por motivo da realização da "10ª Meia Maratona de Braga", são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

- 1 - Entre as 17H00 do dia 26 e as 17H00 do dia 29 de março é proibido o estacionamento automóvel no parque de estacionamento a nascente da Avenida Mestre José Veiga (confinante com o Laboratório Ibérico de Tecnologia, INL).
- 2 - Entre as 00H01 do dia 28 e as 17H00 do dia 29 de março é proibido o trânsito e o estacionamento automóvel na Avenida Mestre José Veiga.
- 3 - Entre as 05H30 e as 14H30 do dia 29 de março é proibida a circulação automóvel na Avenida João Paulo II, no troço compreendido entre a "Rotunda das Piscinas" e a "Rotunda do McDonald's", e nesse sentido (poente-nascente).
- 4 - Entre as 8H00 e as 14H00 do dia 29 de março é proibido o trânsito e estacionamento automóvel em todos arruamentos dos percursos da meia maratona de Braga, a saber: Av. João Paulo II, Av. dos Lusíadas, Av. Dom João II, Av. Dr. António Palha, Av. Robert Smith, Av. General Carrilho da Silva Pinto, Av. de São Bento, Av. de São Pedro, Variante de Gualtar, Av. João XXI, Av. da Imaculada Conceição e Rua Cidade do Porto.
- 5 - Entre as 08H00 e as 14H00 do dia 29 de março é especialmente condicionado o trânsito automóvel, em todas as artérias confluentes ao traçado da 10.ª Meia Maratona de Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ANEXO

Planta de Apoio

